



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SECOP/DVCOP

Estudo Técnico Preliminar - DVCOP nº 43/2026

Responsável pela elaboração: Thais Senra Velloso Zacaron e Thiago Lima dos Santos

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços educacionais de capacitação e aperfeiçoamento profissional, mediante realização do treinamento denominado “**Inteligência Emocional e Autogestão no Ambiente Virtual**”, na modalidade on-line e ao vivo, destinado aos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM.

Categoria do Objeto: O objeto em questão enquadra-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, nos termos do art. 74º, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, por se tratar de atividade voltada ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2026, aprovado pela Resolução nº 30, de 11 de novembro de 2025, sob o código **PCA DVCOP-2026-35**. Podendo ser consultado através do link: <https://l1nq.com/PCA2026>.

1.2. O valor previsto no PCA é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços educacionais, mediante a realização da capacitação intitulada “Inteligência Emocional e Autogestão no Ambiente Virtual”, decorre de demanda institucional formalizada pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – EJD, com o propósito de promover o desenvolvimento de competências socioemocionais dos servidores desta Corte, especialmente no contexto da ampliação dos atendimentos realizados em ambiente virtual.

2.2. Conforme consignado no Documento de Formalização de Demanda (2914446), o TJAM vem promovendo ações voltadas à qualificação contínua de seus servidores, sendo necessária a complementação dessas iniciativas por meio de metodologia estruturada e validada de desenvolvimento comportamental, direcionada ao fortalecimento da inteligência emocional aplicada ao serviço público. A demanda visa desenvolver a autogestão emocional dos participantes, fortalecer a resiliência no atendimento virtual, aprimorar a comunicação institucional em canais digitais, reduzir o desgaste emocional e a sobrecarga psicológica, bem como promover atendimento mais humanizado ao cidadão.

2.3. No cenário contemporâneo da Administração Pública, marcado pela crescente utilização de ferramentas tecnológicas e canais digitais de comunicação, os servidores encontram-se submetidos a situações que exigem elevado equilíbrio emocional, capacidade de adaptação, gestão de conflitos, comunicação assertiva e manutenção da qualidade do atendimento mesmo diante de contextos de pressão e elevada demanda. Nesse contexto, o fortalecimento das competências socioemocionais apresenta-se como medida estratégica para a melhoria do desempenho institucional e da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

2.4. A solução proposta consiste na realização do treinamento “Inteligência Emocional e Autogestão no Ambiente Virtual”, em formato integralmente on-line, contemplando 04 (quatro) oficinas ao vivo, distribuídas em 02 (dois) ciclos, com carga horária total de 06 (seis) horas, sendo cada oficina realizada em 1h30 (uma hora e trinta minutos), com capacidade estimada de até 30 (trinta) participantes por turma, totalizando até 120 (cento e vinte) participações, abrangendo servidores da capital e do interior do Estado.

2.5. O conteúdo programático da capacitação abordará temas relacionados aos fundamentos da inteligência emocional, autogestão emocional no ambiente virtual, resiliência sob pressão no atendimento ao público, comunicação assertiva em canais digitais, controle emocional em situações críticas e práticas de equilíbrio emocional aplicadas ao serviço público, proporcionando abordagem prática e diretamente relacionada às atividades desenvolvidas pelos servidores do Tribunal.

2.6. A iniciativa encontra-se alinhada às diretrizes institucionais de valorização do capital humano, desenvolvimento de pessoas, promoção da saúde emocional no ambiente de trabalho e melhoria contínua da prestação jurisdicional, contribuindo diretamente para o fortalecimento da eficiência administrativa e da qualidade dos serviços públicos ofertados pelo TJAM.

2.7. A contratação observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à natureza técnica e intelectual do objeto, cuja execução exige notória especialização do prestador. Também atenderá à Resolução nº 64/2023 - TJAM, ao Plano de Contratações Anual (PCA 2026) e às diretrizes do Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022, promovendo o uso responsável dos recursos institucionais e o fortalecimento do capital humano da Justiça Estadual.

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1. Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - EJUD

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Consistem em requisitos necessários e suficientes à escolha da solução apta a atender à necessidade institucional de fortalecimento das competências socioemocionais dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), especialmente no contexto da ampliação dos atendimentos realizados em ambiente virtual, conforme especificado no Documento de Formalização de Demanda e nos documentos técnicos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

4.2. A prestação do serviço deverá possuir natureza não continuada, com execução integral em etapa única, por se tratar de ação de capacitação específica e previamente delimitada, destinada ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sem caráter permanente ou recorrente.

4.3. A empresa contratada deverá realizar a capacitação intitulada "Inteligência Emocional e Autogestão no Ambiente Virtual", utilizando metodologia própria e estruturada de desenvolvimento comportamental, voltada ao aprimoramento da inteligência emocional aplicada ao serviço público, contemplando conteúdos relacionados à autogestão emocional, resiliência no atendimento virtual, comunicação institucional em ambientes digitais, controle emocional em situações críticas e práticas de equilíbrio emocional no contexto organizacional.

4.4. A execução do serviço deverá ocorrer na modalidade integralmente on-line, por meio da plataforma Google Meet ou equivalente, compreendendo a realização de 04 (quatro) oficinas ao vivo, distribuídas em 02 (dois) ciclos, com carga horária total de 06 (seis) horas, sendo cada oficina realizada em 1h30 (uma hora e trinta minutos), observando-se cronograma previamente definido pela EJUD.

4.5. A organização das turmas deverá contemplar servidores da capital e do interior do Estado do Amazonas, observando-se a seguinte distribuição:

4.5.1. 1º ciclo: 01 (uma) turma destinada aos servidores do interior e 01 (uma) turma destinada aos servidores da capital;

4.5.2. 2º ciclo: 01 (uma) turma destinada aos servidores do interior e 01 (uma) turma destinada aos servidores da capital;

4.5.3. Cada turma deverá comportar até 30 (trinta) participantes, totalizando até 120 (cento e vinte) participações durante toda a execução do projeto.

4.6. A capacitação deverá ser conduzida diretamente pela empresa contratada, mediante atuação de profissional certificado e habilitado na metodologia proposta, sem subcontratação, abrangendo de forma integrada e indissociável o planejamento pedagógico, a customização do conteúdo, a condução das oficinas, a disponibilização de material de apoio digital e a emissão dos certificados de participação.

4.7. A contratada deverá disponibilizar todo o material didático digital necessário à execução do treinamento, bem como os recursos pedagógicos e tecnológicos indispensáveis à adequada realização das oficinas, observando critérios de acessibilidade, qualidade e compatibilidade com o ambiente virtual adotado.

4.8. Como resultado da execução contratual, deverá ser assegurada a emissão de certificados aos participantes que atenderem aos critérios estabelecidos pela EJUD, bem como a disponibilização dos registros necessários à comprovação da realização da ação formativa, caso solicitados pela Administração.

4.9. A prestação do serviço deverá observar os critérios de sustentabilidade previstos no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022, especialmente no que se refere:

4.9.1. à dimensão ambiental, mediante a priorização da utilização de materiais exclusivamente digitais, reduzindo o consumo de papel e demais insumos físicos;

4.9.2. à dimensão social, por meio da promoção da saúde emocional, do desenvolvimento humano, da melhoria das relações interpessoais e do fortalecimento das competências socioemocionais dos servidores;

4.9.3. à dimensão econômica, mediante a utilização de formato integralmente remoto, reduzindo custos relacionados a deslocamentos, infraestrutura física, logística de eventos e afastamento das atividades laborais.

4.10. Os demais requisitos técnicos, pedagógicos, operacionais e de qualificação profissional necessários à adequada execução do objeto serão detalhadamente especificados no Termo de Referência, a ser elaborado em conformidade com este Estudo Técnico Preliminar e com os documentos que integram o respectivo processo administrativo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme consta no Documento de Formalização de Demanda (2914446), a Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – EJUD/TJAM identificou a necessidade de contratação de ação formativa voltada ao desenvolvimento de competências socioemocionais dos servidores, especialmente relacionadas à inteligência emocional, autogestão, resiliência e comunicação no ambiente virtual.

5.2. Para atendimento dessa necessidade, a unidade demandante apresentou como solução a contratação da empresa DS Treinamentos e Coaching LTDA – FEBRACIS Manaus, responsável pela execução do treinamento denominado "Inteligência Emocional e Autogestão no Ambiente Virtual", estruturado a partir de metodologia própria de desenvolvimento comportamental e inteligência emocional aplicada ao contexto organizacional.

5.3. A solução proposta contempla a realização de 04 (quatro) oficinas on-line ao vivo, distribuídas em 02 (dois) ciclos, com carga horária total de 06 (seis) horas e capacidade estimada de até 120 (cento e vinte) participações, abrangendo servidores da capital e do interior do Estado, incluindo planejamento pedagógico, customização do conteúdo, material digital de apoio, condução por profissional certificado e emissão de certificados de participação.

5.4. Para a execução do objeto, a empresa DS Treinamentos e Coaching LTDA – FEBRACIS Manaus apresentou proposta comercial no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente à realização de 02 (dois) ciclos de capacitação, contemplando as 04 (quatro) oficinas previstas, totalizando até 120 participações. Conforme informado pela proponente, o valor corresponde ao montante de R\$ 83,33 por participante e R\$ 27,78 por participante/hora de capacitação.

5.5. Sob a perspectiva deste Estudo Técnico Preliminar, a análise concentrou-se na verificação da aderência da solução apresentada à necessidade institucional descrita pela unidade demandante, bem como na avaliação preliminar da compatibilidade do valor proposto com os preços praticados para capacitações de natureza semelhante. Em análise inicial, o valor ofertado mostra-se compatível com o objeto pretendido, sem prejuízo da formalização da justificativa de preços e da comprovação dos requisitos legais da contratação direta na fase de instrução processual.

5.5.1. Como elemento adicional de análise da compatibilidade do preço, foram examinadas notas fiscais e documentos comprobatórios de contratações anteriormente executadas pela própria DS Treinamentos e Coaching LTDA – FEBRACIS Manaus (SEI nº 2940874) junto a órgãos públicos. Verificou-se que a empresa executou treinamento para a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas no valor de R\$ 198.000,00, com carga horária aproximada de 82 horas; ação formativa para o Município de São Paulo de Olivença no valor de R\$ 119.400,00, com carga horária aproximada de 60 horas; e treinamento para a SUFRAMA no valor de R\$ 94.000,00, com carga horária de 16 horas.

5.5.2. A análise comparativa demonstra que a proposta apresentada ao TJAM, no valor global de R\$ 10.000,00 para execução de 06 (seis) horas de capacitação, apresenta valor-hora compatível e inferior aos valores praticados pela própria empresa em contratações anteriores de objeto semelhante, constituindo elemento adicional que reforça a razoabilidade e a compatibilidade econômica do preço ofertado, sem prejuízo da justificativa formal de preços a ser realizada na fase instrutória da contratação.

5.6. Diante das características do objeto e da justificativa apresentada pela unidade demandante, a contratação mostra-se compatível com a hipótese prevista no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, referente à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cabendo à fase instrutória da contratação a demonstração dos requisitos legais aplicáveis à inexigibilidade.

5.7. Segue abaixo a relação de contratações similares realizadas por outros órgãos:

Órgão	Link	Valor Estimado da Contratação	Nº do Edital
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	https://pncp.gov.br/app/editais/04794681000168/2026/7	Valor unitário estimado da contratação R\$ 10.000,00	Contratação Direta nº 07/2026
TJPR	https://www.tjpr.jus.br/editais/-/detalhe/contratacoesDiretas/7474	Valor estimado da contratação R\$ 15.566,00 (quinze mil quinhentos e sessenta e seis reais)	Inexigibilidade nº 90/2025
Câmara Municipal de Eldorado do Sul	https://pncp.gov.br/app/editais/93203966000107/2025/235	Valor estimado da contratação R\$ 8.949,59	Contratação Direta nº 33
Notas Fiscais de outros cursos da empresa	https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=3180255&id_documento=3241130		

5.8. No que concerne aos aspectos previstos na Resolução nº 64/2023 relativos à avaliação comparativa entre compra, locação ou acesso a bens e serviços considerando o ciclo de vida (art. 3º, V, "c"), à necessidade de realização de audiência pública (art. 3º, V, "d") e às exigências de manutenção e assistência técnica (art. 3º, VI), esclarece-se que tais dispositivos não se aplicam ao objeto em questão.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta consiste na contratação da empresa DS Treinamentos e Coaching LTDA – FEBRACIS Manaus para a prestação de serviços educacionais, mediante a realização da capacitação intitulada "Inteligência Emocional e Autogestão no Ambiente Virtual", destinada aos servidores do Tribunal

de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), com foco no fortalecimento das competências socioemocionais, da inteligência emocional, da autogestão, da resiliência e da comunicação institucional em ambientes digitais.

6.2. A capacitação será executada integralmente na modalidade on-line e ao vivo, por meio da plataforma Google Meet ou ferramenta equivalente, possibilitando a participação simultânea de servidores da capital e do interior do Estado, ampliando o alcance da ação formativa e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos institucionais.

6.3. A solução contempla a realização de 04 (quatro) oficinas virtuais, distribuídas em 02 (dois) ciclos de capacitação, com carga horária total de 06 (seis) horas, sendo cada oficina realizada em 1h30 (uma hora e trinta minutos), observando cronograma previamente definido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – EJUD.

6.4. A organização das turmas ocorrerá da seguinte forma:

6.4.1. 1º Ciclo: 01 (uma) turma destinada aos servidores do interior e 01 (uma) turma destinada aos servidores da capital;

6.4.2. 2º Ciclo: 01 (uma) turma destinada aos servidores do interior e 01 (uma) turma destinada aos servidores da capital;

6.4.3. Cada turma comportará até 30 (trinta) participantes, totalizando até 120 (cento e vinte) participações ao longo da execução do projeto.

6.5. O conteúdo programático da capacitação abrangerá, dentre outros temas correlatos:

6.5.1. Fundamentos da Inteligência Emocional;

6.5.2. Autogestão emocional no ambiente virtual;

6.5.3. Resiliência sob pressão no atendimento ao público;

6.5.4. Comunicação assertiva em canais digitais;

6.5.5. Controle emocional em situações críticas;

6.5.6. Práticas de equilíbrio emocional aplicadas ao serviço público.

6.6. A solução compreenderá, de forma integrada e indissociável, os seguintes componentes:

6.6.1. Planejamento pedagógico e customização do conteúdo às necessidades institucionais do TJAM;

6.6.2. Realização das oficinas ao vivo em ambiente virtual;

6.6.3. Condução das atividades por profissional certificado na metodologia aplicada;

6.6.4. Disponibilização de material digital de apoio aos participantes;

6.6.5. Aplicação de metodologia prática e interativa voltada ao desenvolvimento comportamental;

6.6.6. Emissão de certificados de participação aos concluintes.

6.7. A capacitação tem como propósito contribuir para o fortalecimento da inteligência emocional dos servidores, a redução do desgaste emocional e da sobrecarga psicológica, a melhoria da comunicação institucional, o aperfeiçoamento da qualidade do atendimento prestado ao cidadão e o fortalecimento do ambiente organizacional no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amazonas.

6.8. A execução do serviço deverá ocorrer de forma direta pela empresa contratada, sem subcontratação, sendo considerada concluída após a realização integral das oficinas previstas, entrega dos materiais de apoio e emissão dos respectivos certificados de participação.

6.9. Todas as condições técnicas, operacionais, pedagógicas e administrativas necessárias à execução da solução serão detalhadas no Termo de Referência, a ser elaborado em conformidade com este Estudo Técnico Preliminar e com os documentos que instruem o processo administrativo.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação prevê a realização da capacitação denominada "Inteligência Emocional e Autogestão no Ambiente Virtual", composta por 04 (quatro) oficinas on-line ao vivo, distribuídas em 02 (dois) ciclos, com carga horária total de 06 (seis) horas.

7.2. A estimativa quantitativa contempla até 120 (cento e vinte) participações, considerando a realização de 04 (quatro) turmas com capacidade máxima de 30 (trinta) participantes cada, abrangendo servidores da capital e do interior do Estado do Amazonas.

7.3. O quantitativo foi definido pela unidade demandante com base na capacidade operacional da proposta apresentada, na divisão estratégica entre servidores da capital e do interior, na demanda institucional por capacitação em competências socioemocionais e na viabilidade pedagógica necessária para assegurar a efetiva interação entre os participantes durante as oficinas.

7.4. A quantidade estimada mostra-se suficiente para atender à necessidade institucional identificada pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – EJUD, observadas as características e os objetivos da ação formativa proposta.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. Para a definição do preço referencial da presente contratação, foi considerada a proposta comercial apresentada pela empresa DS Treinamentos e Coaching LTDA – FEBRACIS Manaus, a qual contempla a realização da capacitação "Inteligência Emocional e Autogestão no Ambiente Virtual", incluindo planejamento pedagógico, customização do conteúdo, realização das oficinas ao vivo, disponibilização de material digital de apoio, condução por profissional certificado e emissão de certificados aos participantes.

8.2. A estimativa de preços para a contratação está demonstrada na tabela abaixo:

Descrição do Serviço	Quantidade	Carga Horária	Participações Estimadas	Valor Total
Capacitação "Inteligência Emocional e Autogestão no Ambiente Virtual", composta por 04 (quatro) oficinas on-line distribuídas em 02 (dois) ciclos	01	06 horas	Até 120 participações	R\$ 10.000,00

8.3. O valor global estimado de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** contempla integralmente todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo planejamento e customização do conteúdo, realização das oficinas em ambiente virtual, disponibilização de material digital de apoio, atuação de profissional certificado, suporte à execução da ação formativa e emissão dos certificados de participação, não havendo previsão de custos adicionais para a Administração decorrentes da execução regular da capacitação.

8.4. Conforme informado pela proponente, o valor corresponde a aproximadamente R\$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta e três centavos) por participante e R\$ 27,78 (vinte e sete reais e setenta e oito centavos) por participante/hora de capacitação, indicadores que serão considerados na análise de compatibilidade dos preços durante a instrução processual da contratação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

9.1. A presente contratação, referente à realização da capacitação "Inteligência Emocional e Autogestão no Ambiente Virtual", será executada de forma única e integral, por envolver atividades pedagógicas, metodológicas e operacionais interdependentes, necessárias ao alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

9.2. Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável. Contudo, no caso em análise, o fracionamento mostra-se inadequado, uma vez que a solução proposta compreende conjunto integrado de atividades que envolvem planejamento pedagógico, customização do conteúdo, condução das oficinas, disponibilização de material de apoio, aplicação da metodologia própria da capacitação e emissão dos certificados de participação.

9.3. A eventual divisão da execução entre diferentes prestadores poderia comprometer a uniformidade metodológica, a coerência do conteúdo ministrado, a qualidade da experiência de aprendizagem e os resultados esperados pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – EJUD, além de gerar dificuldades de coordenação, fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

9.4. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto não se revela técnica nem economicamente recomendável, sendo a contratação em item único a medida mais adequada para assegurar a execução integral da solução, a padronização metodológica e a obtenção dos resultados institucionais pretendidos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam contribuir para a viabilidade e execução desta demanda.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação da capacitação “Inteligência Emocional e Autogestão no Ambiente Virtual” tem por objetivo fortalecer as competências socioemocionais dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, contribuindo para a melhoria da saúde emocional, da resiliência e da comunicação institucional em ambientes digitais.

11.2. Com a execução da ação formativa, espera-se:

- a) fortalecer a inteligência emocional e a capacidade de autogestão dos servidores;
- b) aprimorar a comunicação institucional e o atendimento ao público em ambiente virtual;
- c) reduzir os impactos do desgaste emocional e da sobrecarga psicológica no trabalho;
- d) promover ambiente organizacional mais saudável e colaborativo;
- e) contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo TJAM.

11.3. Os resultados pretendidos estão alinhados às diretrizes institucionais de desenvolvimento de pessoas, valorização do capital humano e melhoria contínua da prestação jurisdicional.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A presente contratação está alinhada às diretrizes de sustentabilidade institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), especialmente às disposições do Plano de Logística Sustentável e do Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022.

13.2. Por se tratar de capacitação realizada integralmente em ambiente virtual, a solução apresenta reduzido impacto ambiental, dispensando deslocamentos dos participantes, utilização de espaços físicos específicos, consumo de materiais impressos e demais recursos normalmente associados a eventos presenciais.

13.3. A contratação contribui para a dimensão social da sustentabilidade ao promover o desenvolvimento humano, a saúde emocional, o bem-estar dos servidores e o fortalecimento das competências socioemocionais necessárias ao desempenho das atividades institucionais.

13.4. Sob o aspecto econômico, a realização da capacitação em formato on-line possibilita maior alcance dos participantes, incluindo servidores da capital e do interior do Estado, com otimização dos recursos públicos e redução de custos operacionais relacionados à logística, deslocamentos e infraestrutura.

13.5. Dessa forma, a presente contratação atende aos critérios de sustentabilidade sob as dimensões ambiental, social e econômica, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, a Resolução nº 64/2023 do TJAM e as boas práticas de gestão sustentável adotadas pela Administração Pública.

14. DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

14.1. Em razão da natureza pontual e não continuada do objeto, não será necessária a formalização de contrato administrativo para a presente contratação, nos termos da legislação vigente.

15. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1 Para esta contratação não há necessidade de serviços de manutenção e assistência técnica.

16. DA NÃO APLICAÇÃO DO IMR – ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

16.1. A presente contratação, não se enquadra nas hipóteses que exigem a elaboração do IMR – Índice de Medição de Resultados, conforme previsto no art. 6º, § 1º, da Resolução TJAM nº 64/2023.

16.2. O IMR aplica-se exclusivamente a contratos de natureza continuada que demandam monitoramento sistemático de desempenho ao longo do tempo, especialmente quando envolvem mão de obra com dedicação exclusiva ou metas operacionais de médio e longo prazo. Como se trata de evento formativo único, com entrega integral e mensuração direta por meio de relatório e certificados, está devidamente justificada a dispensa do referido instrumento.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. Após a análise técnica realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação da capacitação “Inteligência Emocional e Autogestão no Ambiente Virtual” mostra-se viável, necessária e adequada para atender à demanda apresentada pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – EJUD.

17.2. A solução proposta apresenta compatibilidade com os objetivos institucionais de desenvolvimento de pessoas, fortalecimento das competências socioemocionais e promoção da saúde emocional dos servidores, contribuindo para a melhoria da comunicação institucional, da qualidade do atendimento ao público e do ambiente organizacional.

17.3. Verifica-se, ainda, que a contratação é tecnicamente exequível, possui compatibilidade com os recursos orçamentários disponíveis e encontra respaldo nas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 74, inciso III, referente à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

17.4. Diante do exposto, declara-se viável a presente contratação, por atender ao interesse público, aos objetivos institucionais do TJAM e aos requisitos técnicos e legais aplicáveis ao caso concreto.

ANEXO I

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

CONTRATAÇÃO:	Contratação da empresa DS Treinamentos e Coaching LTDA – FEBRACIS Manaus para a realização da capacitação on-line “Inteligência Emocional e Autogestão no Ambiente Virtual”, composta por 04 (quatro) oficinas ao vivo, distribuídas em 02 (dois) ciclos, com carga horária total de 06 (seis) horas e capacidade para até 120 participações de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	Promover o desenvolvimento das competências socioemocionais dos servidores do TJAM, fortalecendo a inteligência emocional, a autogestão, a resiliência e a comunicação em ambientes virtuais, contribuindo para a melhoria do atendimento ao público, do ambiente organizacional e da qualidade dos serviços prestados pelo Poder Judiciário.
FASE:	Estudo Técnico Preliminar

FASE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR									
ID	CAUSA (DEVIDO A)	EVENTO (PODERÁ OCORRER)	CONSEQUÊNCIA (O QUE PODERÁ LEVAR A)	PROB.	IMPACTO	NÍVEL	RESPOSTA	MEDIDAS PREVENTIVAS (PARA EVITAR QUE OCORRA)	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA (SE OCORRER, O QUE DEVE SER FEITO)
R1	Ausência de planejamento da Administração	Demanda não incluída no PCA (continuada ou inédita)	Desperdício de recursos públicos	1	5	Baixo	Revisão constante do PCA	Divulgação a respeito da necessidade de inclusão das demandas no PCA	Unidade requisitante solicita inclusão da demanda no PCA (se ainda houver tempo para os procedimentos de contratação)

R2	Ausência de padronização de especificações para objetos rotineiros	Multiplicidade de esforços para realizar contratações semelhantes	Esforço desnecessário para elaborar especificações da contratação • Repetição de erros	3	3	Moderado	Revisão das especificações técnicas	Equipe de planejamento da contratação promove padronização das especificações para aquisições que são comuns e utiliza o catálogo eletrônico de padronização	Diálogo com as unidades técnicas para ajuste das especificações
R3	Contratação direta (dispensa que não seja em razão do baixo valor ou inexigibilidade) sem adequado planejamento da contratação	• Contratos inadequados, principalmente com relação à execução do objeto e à gestão do contrato	Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento licitatório	1	5	Baixo	Submeter o processo de contratação obrigatoriamente à Assessoria Jurídica ou setor equivalente para que sejam promovidas às análises de regularidade e conformidade, necessárias e pertinentes sobre a dispensa/inexigibilidade	Elaborar os estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico para todas as contratações	Alta Administração determina obrigação de observância dos mesmos requisitos necessários para as contratações por meio de licitação (ETP, pesquisa de preço, etc.)
R4	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)	Contratação que não produz resultados capazes de atender a necessidade pública	Recebimento de objeto que não satisfaz a necessidade	3	5	Alto	Equipe de planejamento deve adequar a profundidade das atividades de planejamento de acordo com o risco e o vulto da contratação	Unidade competente cria listagem de contratações que envolvem grande risco para a Administração (terceirização, infraestrutura de TI, etc.) e determina elaboração de mapa de risco	Administração designa gerente de riscos para integrar a equipe de planejamento de contratações inéditas, complexas ou de grande vulto
R5	Não parcelar solução cujo parcelamento é viável	Diminuição da competitividade	Aumento indevido do custo da contratação	1	5	Baixo	Realizar o parcelamento do objeto quando cabível	Equipe de planejamento da contratação apresenta justificativa expressa quanto à necessidade de agrupamento de itens	Administração solicita as devidas justificativas e indica alterações no edital, se necessário
R6	Definição de requisitos de contratação indevidos	Limitação indevida da competição	Direcionamento indevido para determinados fornecedores	1	3	Baixo	Revisão constante dos requisitos	Revisão dos artefatos de planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.	Elaboração de ETP pela equipe de planejamento da contratação, com análise do mercado e verificação das empresas que cumprem os requisitos de contratação
R7	Quantitativo subestimado	Falta de produtos ou serviços para atender a	Violação ao princípio da economicidade devido ao	3	3	Moderado	Equipe de planejamento apresenta justificativa para o quantitativo e	Fiscal do contrato armazena dados da	Realização de contratação emergencial se não houve

		necessidade da contratação	aumento no número de licitações para o mesmo objeto				encarta, se for o caso, planilhas e documentos comprobatórios dos levantamentos realizados que demonstrem o dimensionamento	execução contratual de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores	tempo hábil para nova licitação
R8	Não observância do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006	Afastamento indevido do tratamento diferenciado para ME/EPP	Ilegalidade	1	3	Baixo	Observar a Lei n. Complementar 123/2006	Equipe de planejamento da contratação indica expressamente os motivos para não aplicar os privilégios para ME/ EPP	Retificação dos artefatos de planejamento
R9	Ausência de padronização do TR/PB ou Edital	Multiplicidade de esforços para realizar licitações de objetos correlatos	Divergências textuais entre o TR/PB, o edital, a minuta de contrato ou de ata	1	3	Baixo	Elaboração de documentos padronizados	Equipe de planejamento da contratação utiliza documentos padrão e indica eventuais alterações realizadas a fim de facilitar a conferência pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência	Conferência dos modelos padronizados pela alta administração
R10	Ausência de previsão de consequências para a contratada não mantenha as condições de habilitação exigidas na licitação	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação	Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação	3	3	Moderado	Elaboração de documentos padronizados	Adoção de modelos de editais que estabeleçam a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	Administração elabora minutas de edital e de contrato padrão que contenham cláusulas de penalidades

NÍVEL DE RISCO

Alto: Obrigatoriedade de tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle efetivo.

Moderado: Recomendável o tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle.

Baixo: Não há obrigatoriedade de tratamento do risco, cabendo uma reavaliação no ciclo posterior e/ou decisão da alta direção do TJAM quanto à emissão de ação, após a análise do tema em questão.

Baixo	Menor e/ou igual a 5.
Moderado	Entre 6 e 9.
Alto	Maior que 9.

I M P A C T O	5	15	25
	3	9	15
	1	3	5
	PROBABILIDADE		

Manaus, *data do sistema*.

Thiago Lima dos Santos

Divisão de Compras e Operações

Thais Senra Velloso Zacaron

Assessor Técnico-Administrativo de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Servidor**, em 09/06/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Senra Velloso Zacaron, Servidor**, em 09/06/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2943111** e o código CRC **A22B31AB**.